



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 360/72  
DE 9 DE AGOSTO DE 1.972

"Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de -  
Taquarituba a contrair empréstimo do Banco Brasileiro  
de Descontos S/A, por antecipação da receita!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de -  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o  
artigo 26, § 3º, da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e -  
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Taqua-  
rituba autorizada a contrair empréstimo do Banco Brasileiro -  
de Descontos S/A, no valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito -  
mil cruzeiros), destinado ao Setor da Educação.

ARTIGO 2º - A importância acima referida será -/  
vinculada em conta especial no mesmo Banco, afim de atender-/  
despesas com o Ensino Básico dêste Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 9 de agosto de 1.972.

  
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Secretária